



RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2019

Prezada Senhora,

Em resposta ao e-mail encaminhado por Vossa Senhoria, referente ao pedido de esclarecimentos do Edital Pregão Eletrônico nº 07/2019, esclarecemos o ponto abaixo discriminado, conforme explanado:

Questionamento:

“...

1) *Vendaval ira amparar bens ao ar livre?*

...”

Resposta: Quanto aos imóveis que exigem a contratação da cobertura de vendaval, esta Administração está ciente de que não há cobertura para bens ao ar livre. Esclarecemos que o Coren-DF não possui bens ao ar livre.

Questionamento:

“...

2) *O órgão está ciente de que a cobertura de roubo/furto será concedida apenas na forma qualificada?*

...”

Resposta: Sim. Esclarecemos que os prédios do Coren-DF, a serem cobertos, são dotados de porteiros, sistemas de alarmes e monitoramento, o que são considerados obstáculos a serem rompidos.



Questionamento:

“...

- 3) *Informamos que 99% do mercado segurador, não consegue atender o item 9.4 do Edital. Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática sem cobrança de prêmio adicional. Desta forma, solicitamos a retificação deste item*

....”

Resposta: Neste caso, temos como certo o entendimento da empresa, podendo a reintegração do limite máximo de indenização ser realizada de forma não automática, com o pagamento de prêmio adicional pelo órgão contratante.

Brasília, 21 de outubro de 2019.

ELAINE PEREIRA DE AZEVÊDO

Pregoeira